



RELATÓRIO
DE
ATIVIDADES
2025

RELATÓRIO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DO RIO GRANDE DO SUL

AGERGS



EXPEDIENTE

CONSELHO SUPERIOR

Conselheiro - Presidente

Marcelo Spilki

Mandato na Presidência: 12/12/2025 a 11/12/2027

Mandato no Conselho Superior: 29/04/2024 a 28/04/2028

Conselheiro Vice-Presidente

Lucas Fuhr

Mandato: 20/12/2024 a 19/12/2028

Conselheiro

Alexandre Alves Porsse

Mandato: 29/01/2021 a 28/01/2027

Conselheiro

Algir Lorenzon

Mandato: 23/03/2022 a 22/03/2026

Conselheira

Luciana Luso de Carvalho

Mandato na Presidência: 27/04/2023 a 11/12/2025

Mandato no Conselho Superior: 13/01/2023 à 12/01/2027

Conselheiro

Ricardo Giuliani Neto

Mandato 29/04/2025 a 28/04/2031

DIRETORIAS

Diretor Geral

Carlos Mussi Alvim

Diretora Administrativa e Financeira

Eliane de Fátima Brunhaus Stimamiglio

Diretor de Regulação Econômica

Ana Carolina Marques Ribeiro

Diretor de Assuntos Institucionais

André Agne Domingues

Diretor de Saneamento e Irrigação

Ricardo Pereira da Silva

Diretor de Transporte e Mobilidade

Airton Roberto Rehbein

Diretor de Energia, Gás e Iluminação Pública

Alexandre Jung

Diretor de Tecnologia e Inovação

Nilton Telichevesky

Divisão de Atendimento ao Usuário

Eduardo Mallman Mesquita da Costa

OUVIDORIA

Luiz Henrique Cordeiro Viana

PROCURADOR SETORIAL

Gustavo Petry

COMUNICAÇÃO

Víctor Nogueira Barreto

Aniuska de Souza Van Helden

Criação / Produção Gráfica/ Edição - Relatório 2025

Aminie Pinheiro Jardim Cardoso da Silveira

ÍNDICE

04

SOBRE A AGERGS

06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

09

COMUNICAÇÃO

10

CONSELHO SUPERIOR

13

EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

14

DIRETORIA ADM E FINANCEIRA - DAF

16

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA - DRE

18

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - DAI

19

DIRETORIA DE SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO - DSI

24

DIRETORIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE - DTM

30

DIRETORIA DE ENERGIA, DE GÁS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEGIP

24

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - DTI

34

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DAU

38

OUVIDORIA

39

PROCURADORIA SETORIAL - PSE

EXPEDIENTE

CONSELHO SUPERIOR

Conselheiro - Presidente

Marcelo Spilki

Mandato na Presidência: 12/12/2025 a 11/12/2027

Mandato no Conselho Superior: 29/04/2024 a 28/04/2028

Conselheiro Vice-Presidente

Lucas Fuhr

Mandato: 20/12/2024 a 19/12/2028

Conselheiro

Alexandre Alves Porsse

Mandato: 29/01/2021 a 28/01/2027

Conselheiro

Algir Lorenzon

Mandato: 23/03/2022 a 22/03/2026

Conselheira

Luciana Luso de Carvalho

Mandato na Presidência: 27/04/2023 a 11/12/2025

Mandato no Conselho Superior: 13/01/2023 à 12/01/2027

Conselheiro

Ricardo Giuliani Neto

Mandato 29/04/2025 a 28/04/2031

DIRETORIAS

Diretor Geral

Carlos Mussi Alvim

Diretora Administrativa e Financeira

Eliane de Fátima Brunhaus Stimamiglio

Diretor de Regulação Econômica

Ana Carolina Marques Ribeiro

Diretor de Assuntos Institucionais

André Agne Domingues

Diretor de Saneamento e Irrigação

Ricardo Pereira da Silva

Diretor de Transporte e Mobilidade

Airton Roberto Rehbein

Diretor de Energia, Gás e Iluminação Pública

Alexandre Jung

Diretor de Tecnologia e Inovação

Nilton Telichevesky

Divisão de Atendimento ao Usuário

Eduardo Mallman Mesquita da Costa

OUVIDORIA

Luiz Henrique Cordeiro Viana

PROCURADOR SETORIAL

Gustavo Petry

COMUNICAÇÃO

Victor Nogueira Barreto

Aniuska de Souza Van Helden

Criação / Produção Gráfica/ Edição - Relatório 2025

Aminie Pinheiro Jardim Cardoso da Silveira

ÍNDICE

04

SOBRE A AGERGS

06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

09

COMUNICAÇÃO

10

CONSELHO SUPERIOR

13

EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

14

DIRETORIA ADM E FINANCEIRA - DAF

16

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA - DRE

18

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - DAI

19

DIRETORIA DE SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO - DSI

24

DIRETORIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE - DTM

30

DIRETORIA DE ENERGIA, DE GÁS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEGIP

24

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - DTI

34

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DAU

38

OUVIDORIA

39

PROCURADORIA SETORIAL - PSE

PALAVRAS DO CONSELHEIRO- PRESIDENTE

O ano de 2025 marca o início de uma nova etapa para a AGERGS. A promulgação da Lei Estadual nº 16.266, em dezembro de 2024, traz importantes alterações na Agência, reorganizando sua estrutura e acrescentando atribuições. Para o enfrentamento destes desafios, o novo marco legal da AGERGS atualiza as carreiras, valorizando e ampliando o quadro de servidores, expandindo, assim, sua capacidade de atuação e de resposta à sociedade gaúcha.

O cenário de reconstrução do Rio Grande do Sul, ainda se recuperando da maior catástrofe climática de sua história, e com o ingresso de vultosos investimentos em infraestrutura e modernização do Estado, requer uma Agência Reguladora com capacidade de inovação e adaptação, prezando pela ética, pela transparência, pela eficiência e pelo diálogo com Poder Concedente, concessionárias e usuários dos serviços concedidos.

A importância do controle social e da entrega tempestiva de serviços de excelência para a população, visando ao bem-estar dos gaúchos, à estabilidade regulatória e à atração de investimentos, são balizadores da atuação da AGERGS em prol do desenvolvimento do Rio Grande do Sul.



MARCELO SPILKI

CONSELHEIRO - PRESIDENTE

SOBRE A AGERGS

A AGERGS foi instituída pela Lei Estadual n.º 10.931, de 9 de janeiro de 1997, sendo a primeira agência reguladora a ser efetivamente instalada no país.

A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS foi criada com a finalidade de garantir a prestação adequada de serviços públicos à sociedade e o equilíbrio econômico financeiro das concessões e permissões.

A Agência atua em diversas áreas que constituem serviços públicos essenciais e importantes insumos para atividades econômicas. É uma entidade autárquica, dotada de autonomia financeira, funcional e administrativa, com sede própria na Capital do Estado.

Através da Lei n.º 10.931/1997 foi estabelecida a abrangência multisetorial para a AGERGS, com a regulação de diversos serviços públicos, de titularidade do Estado ou de outros entes federativos, como energia elétrica, de titularidade da União, e abastecimento de água e esgotamento sanitário, de titularidade dos municípios.

A função reguladora exercida compreende diversas atribuições estatais, como a normatização setorial, fiscalização, reajustes e revisões tarifárias ordinárias e extraordinárias, atendimento aos usuários, mediação e decisão de conflitos entre concessionárias e usuários, dentre outras atividades.

Outro destaque da Lei n.º 10.931/1997 é a forma de custeio da Agência, que ocorre por meio da Taxa de Fiscalização e Controle, para os serviços de titularidade do Estado, ou por transferências voluntárias e preços públicos, no caso de serviços de outros entes federativos. O que dota a

AGERGS de plena sustentabilidade econômico-financeira para o custeio de todas as suas despesas e para o exercício das diversas atribuições regulatórias.

No entanto, passadas quase três décadas de existência, suas atribuições e sua estrutura de pessoal precisaram ser revistas e atualizadas para as novas necessidades institucionais e desafios da regulação, incluindo novos serviços regulados, como gás canalizado, concessões rodoviárias, e a ampliação de atribuições na regulação do abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Deste modo, foi promulgada a Lei Estadual n.º 16.266, de 27 de dezembro de 2024, que reestruturou a AGERGS, ampliando sua autonomia e suas atribuições, com a qualificação da governança e da transparência, bem como do processo regulatório. Além disso, houve a previsão do cargo de Ouvidor com o objetivo de promover a eficiência das atribuições exercidas pela Agência.

A AGERGS atua nos serviços públicos essenciais para a dignidade das pessoas e para o desenvolvimento social e econômico do Estado, constituindo a regulação de serviços públicos função estratégica para o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade gaúcha.

SERVIÇOS REGULADOS

Os serviços públicos atualmente regulados pela AGERGS são: transporte intermunicipal de passageiros, transporte metropolitano, transporte hidroviário de veículos e de passageiros, estações rodoviárias, distribuição de energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário, concessão de rodovias, irrigação e distribuição de gás canalizado.

Transporte Intermunicipal

No transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, a AGERGS regula o serviço prestado por 186 empresas, que atendem a cerca de 50 milhões de passageiros por ano.

Transporte Metropolitano

A Agência regula o serviço prestado por 36 empresas, que atendem a aproximadamente 78 milhões de passageiros por ano.

Transporte Hidroviário

A AGERGS regula o serviço de transporte de passageiros entre Porto Alegre e Guaíba, e de veículos e passageiros entre Rio Grande e São José do Norte, Triunfo e São Jerônimo e Taquari e General Câmara.

Estações Rodoviárias

São reguladas estações rodoviárias de diversas categorias, atividade que abrange a contribuição da Agência na modelagem das licitações e homologação dos editais, contratos e suas alterações e a fiscalização da qualidade desse serviço.

Saneamento Básico

A AGERGS atua na regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 250 municípios conveniados, atendidos pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) e pela BRK Ambiental Uruguaiana.

Distribuição de Energia Elétrica

A AGERGS, por delegação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), atua na fiscalização da distribuição de energia elétrica em todo o Estado, abrangendo sete concessionárias e 13 permissionárias, que alcançou 4,9 milhões de unidades consumidoras.

Gás Canalizado

Com base na sua lei de criação e na Lei nº 15.648/2021, a AGERGS é responsável pela regulação dos serviços locais de gás canalizado, abrangendo aspectos econômicos, técnicos e comerciais da prestação desse serviço. Compete à Agência moderar e dirimir os conflitos entre a concessionária SULGÁS e os usuários, apurar contratos de suprimentos, fiscalizar o serviço e realizar os atos de regulação econômica.

Concessões Rodoviárias

As rodovias estaduais concedidas pelo Estado do Rio Grande do Sul são reguladas pela AGERGS por força do artigo 2º da Lei nº 16.266/2024. Sua atuação envolve a análise dos instrumentos de delegação, a fiscalização dos serviços, o atendimento aos usuários e a regulação econômica.

Irrigação

A AGERGS atua na regulação do serviço de irrigação, atualmente representado pela concessão da operação, manutenção e exploração dos sistemas de irrigação formados pelas barragens VAC-04, no Rio Vacacaí, VAC-06 e VAC-07, no Arroio das Canas, e seus respectivos canais de distribuição de água, localizados no Município de São Gabriel - RS.

“Em razão de todos os serviços regulados, há intensa demanda de atuação na Agência pelos municípios, pelos poderes concedentes, concessionários e usuários.”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Gabinete da Presidência atua em observância aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e da publicidade dos atos administrativos, além de ampliar o diálogo com a sociedade e seus representantes, usuários, poderes concedentes e agentes regulados, em atuação cooperativa.

No exercício de 2025, o Gabinete da Presidência manteve estrutura enxuta, com quatro servidores, assegurando suporte direto à Presidência e ao Conselho Superior no desempenho das atribuições institucionais e regimentais, que envolvem a gestão da autarquia, a representação da Agência e a Presidência do Conselho Superior.

O Gabinete manteve diálogo direto com Prefeitos, Deputados, Vereadores, bem como Ministério Público Estadual, Defensoria Pública e FIERGS, dentre outros atores que normalmente interagem com a Agência.

Dentro da atuação dialógica e cooperativa, a Presidência realizou visitas institucionais e reuniões técnicas em municípios do interior do Estado e da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Paralelamente, esteve presente em eventos da Assembleia Legislativa do RS e de suas Comissões, em especial nas Audiências Públicas da Comissão de Assuntos Municipais, Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e Participação Legislativa Popular, e da Comissão de Segurança, Serviços Públicos e Modernização.

No âmbito nacional, a AGERGS tem assento na Diretoria da ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação e coordena a Câmara Técnica de Direito do Consumidor, Mediação e Participação Social, o que possibilita excelente troca de experiência com as agências reguladoras nacionais e infranacionais.



POSSE DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGERGS, MARCELO SPILKI

ATRIBUIÇÕES REGULATÓRIAS

A AGERGS tem atuação multissetorial, com o exercício de função administrativa de Estado que abrange diversas atribuições indispensáveis para a promoção dos serviços adequados aos usuários e para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços.

As principais atribuições desenvolvidas pela AGERGS são a normatização setorial, fiscalização dos serviços, aplicação de sanções, regulação econômica, atendimento ao usuário, decisão de conflitos entre usuários e concessionárias, e aprovação de contratos de suprimento de gás.

Para o desempenho dessas atribuições, bem como para o suporte administrativo e financeiro da Agência, a Presidência deu início às medidas para a reestruturação administrativa, com a instauração de processo de nomeação de novos diretores e assessores, bem como para a nomeação inicial de vinte e seis servidores.

Ato que merece destaque é o Termo de Cooperação Técnica firmado entre AGERGS, Secretaria de Reconstrução Gaúcha e Secretaria de Logística e Transportes para a otimização da fiscalização das rodovias concedidas e para a prevenção de litígios relacionados a essa atribuição compartilhada entre a Agência e o Poder Concedente.

De igual forma, a Portaria Conjunta n. 2/2025 AGERGS/SELT, de iniciativa da Presidência da Agência, possibilitou a otimização da capacidade de fiscalização do transporte hidroviário de veículos entre Rio Grande e São José do Norte, que é indispensável para a população dos dois municípios.

Importante salientar a celebração de contrato de regulação com o Município de Porto Alegre para a regulação do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), inaugurando a regulação do abastecimento de água e esgotamento sanitário, que constitui exigência da Lei n. 11.445/2007 para todos os municípios.

Na infraestrutura aeroportuária, o Conselho Superior analisou o edital de concessão da infraestrutura dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo, com recomendações destinadas ao aprimoramento desses serviço delegado que também passará a ser regulado pela Agência em 2026.

Finalmente, merece destaque a diretriz da Presidência para a intensificação das ações de fiscalização e monitoramento dos serviços públicos delegados, em especial das concessões rodoviárias, energia elétrica e abastecimento de água e esgotamento sanitário.

As ações envolveram inspeções em campo, monitoramento de indicadores de desempenho e acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias pelas concessionárias, de modo a promover a correção das falhas na prestação dos serviços regulados e a sua qualidade.

Eis, portanto, algumas das ações do Gabinete da Presidência, muitas das quais refletem diretrizes do Conselho Superior para o atingimento das finalidades legais da regulação e da AGERGS em prol do desenvolvimento social e econômico do Estado.

GP TRANSPARÊNCIA

As sessões do Conselho Superior passaram a ser acompanhadas mediante acesso direto dos interessados no Youtube, sem a necessidade de solicitação à Agência.

A distribuição de processos também começou a constar no site, permitindo o acompanhamento dos conselheiros designados como relatores e revisores de processos regulatórios.

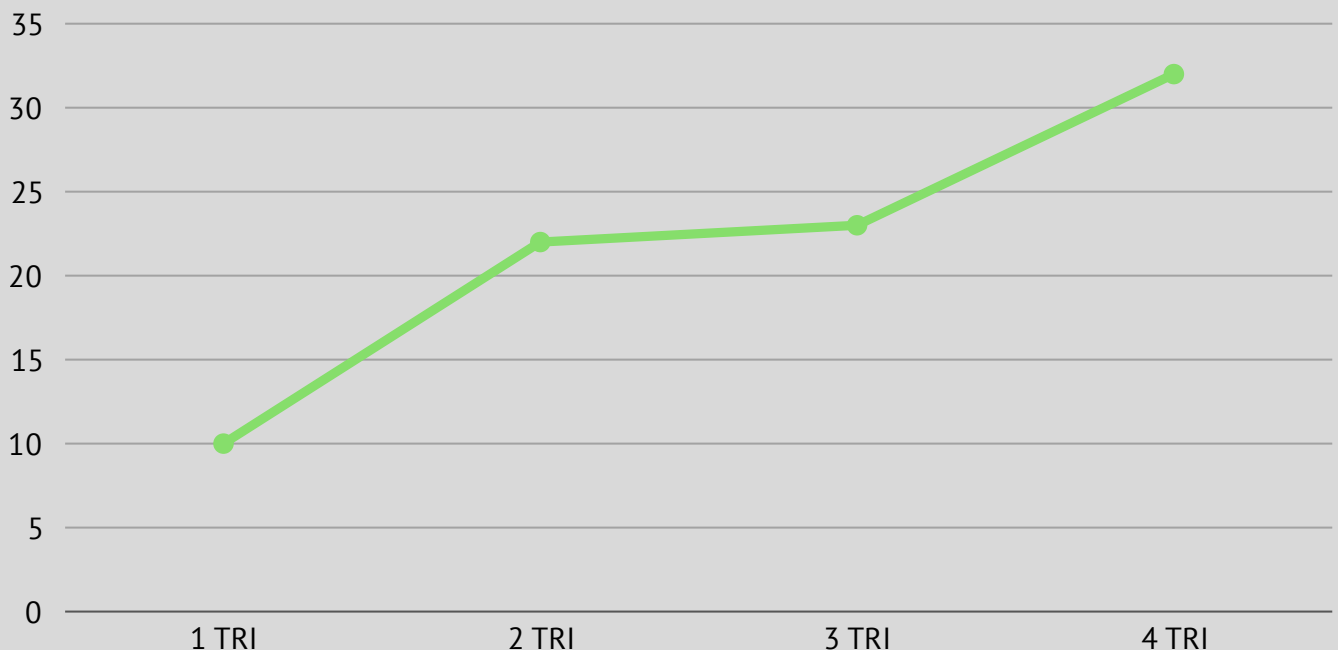
O Gabinete da Presidência ampliou a presença da AGERGS nos meios de comunicação, incluindo as redes sociais, como Instagram, Facebook e X, promovendo a divulgação da Agência e de suas atribuições.

100%

AGERGS ON
para você não ficar OFF!

TOTAL DE ATENDIMENTOS

O **Gabinete da Presidência**, através da então Conselheira- Presidente Luciana Luso de Carvalho para o período de 2025 **esteve presente em 22 reuniões no interior do RS** atendendo agendas com as Prefeituras e Câmara Municipais. E, **recebeu na sede da AGERGS 32 autoridades**, entre deputados, prefeitos e vereadores.



COMUNICAÇÃO

A atuação da ACS contribuiu para consolidar a AGERGS como fonte qualificada e confiável de informações junto à imprensa local e regional.

Em 2025, a Assessoria de Comunicação Social (ACS), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela nova orientação da Presidência, fortaleceu sua atuação estratégica, ampliando o diálogo institucional e a proximidade com os municípios, prefeitos, vereadores e, especialmente, com os usuários dos serviços públicos regulados pela AGERGS.

Nesse contexto, a ACS intensificou de forma significativa a divulgação das ações regulatórias desenvolvidas pela Autarquia, com ênfase nos setores de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e concessões rodoviárias. A ampliação dessas ações comunicacionais teve como objetivo não apenas dar maior visibilidade às atividades institucionais, mas também promover a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento do controle social.

A relação com os veículos de comunicação foi ampliada e fortalecida em 2025, possibilitando maior alcance das pautas institucionais e ampliando a compreensão da sociedade acerca do papel regulador desempenhado pela Agência.

Além disso, a ACS desempenhou papel fundamental no alinhamento da comunicação interna, promovendo a integração entre as áreas da Autarquia e garantindo a circulação de informações relevantes entre servidores e gestores, contribuindo para maior coesão institucional e eficiência administrativa.

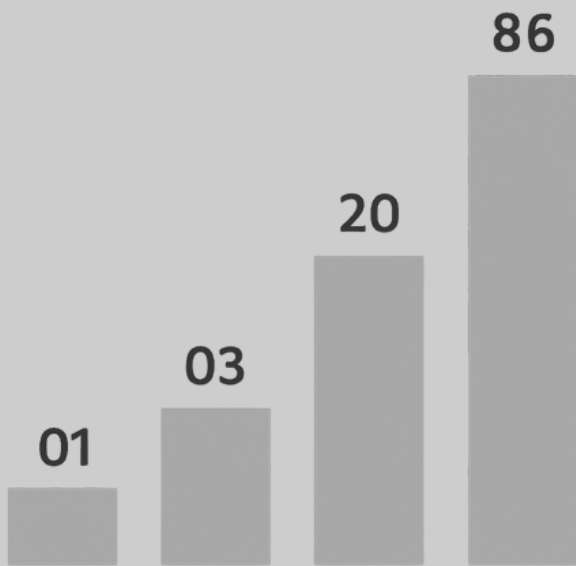
Principais ações desenvolvidas pela ACS:

- Produção contínua de conteúdo institucional, com 198 matérias publicadas no site da AGERGS, abordando ações regulatórias, decisões do Conselho Superior, eventos institucionais e temas de interesse público;
- Elaboração e envio de clippings diários por meio do aplicativo WhatsApp, reunindo notícias relevantes relacionadas aos setores regulados e à atuação da Agência;
- Produção de informativos quinzenais “AGERGS em Dia”, direcionados ao público interno, com 13 edições publicadas, promovendo transparência e integração institucional;
- Gestão diária das redes sociais institucionais (Facebook, X^{*1}, Instagram e LinkedIn), com produção de conteúdos informativos, educativos e de prestação de contas à sociedade;
- Publicação e disponibilização das Sessões do Conselho Superior e das Audiências Públicas no canal oficial da AGERGS no YouTube, ampliando o acesso da população às decisões e debates institucionais;
- Cobertura institucional e acompanhamento da participação da Presidência, dos membros do Conselho Superior e das Diretorias em eventos, reuniões e agendas oficiais, garantindo visibilidade às ações estratégicas da Agência;
- Atendimento qualificado às demandas da imprensa, com fornecimento de informações, elaboração de pautas, agendamento e acompanhamento de entrevistas junto a rádios, emissoras de televisão e veículos impressos e digitais.

Dessa forma, a Assessoria de Comunicação Social reafirmou seu papel estratégico no fortalecimento da imagem institucional da AGERGS, contribuindo para a transparência, a credibilidade e a aproximação da Agência com a sociedade.

*1 - X (ex - Twitter)

RESOLUÇÕES



Foram realizadas através do Conselho Superior da AGERGS um total de 45 Sessões Ordinárias e oito Sessões Extraordinárias, tendo sido expedidas **110 Resoluções** assim discriminadas: **86 Resoluções Decisórias**; **20 Resoluções Homologatórias**; **03 Resoluções Normativas**; e **01 Resolução relativa à eleição do Conselho Presidente e Substituto**.

Todas as Resoluções, Atas das Sessões e Votos proferidos pelos Conselheiros estão disponíveis no site da AGERGS (www.agergs.rs.gov.br). Os vídeos com a íntegra das Sessões realizadas são disponibilizados no mesmo site em até dois dias úteis após sua realização.

Mesmo após o término das restrições de distanciamento social decorrentes da pandemia, a AGERGS manteve a realização das Sessões do Conselho Superior e Audiências Públicas de forma online, propiciando a presença constante do público externo nas Sessões, em especial dos usuários e Prefeituras espalhadas pelo interior de todo o Estado.

CONSELHO SUPERIOR

Após o devido trâmite dos processos regulatórios, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa das partes, as matérias encaminhadas ao Conselho Superior são decididas na forma de Resoluções ou Deliberações.

As análises do ano de 2025 versaram, em síntese, sobre os seguintes temas:

- Reajustes e/ou revisões tarifárias dos serviços de distribuição de gás canalizado, transporte intermunicipal rodoviário de passageiros, transporte intermunicipal hidroviário de passageiros e de veículos, rodovias pedagiadas e saneamento;
- Recursos das concessionárias de saneamento, de rodovias, distribuidoras de energia elétrica e de travessias hidroviárias a Autos de Infração aplicados;
- Aprovação dos contratos e aditivos para suprimento de gás natural e de biometano à Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás;
- Homologação de Contratos de Uso do Sistema de Distribuição entre consumidores do mercado livre e Sulgás;
- Atualização da relação de documentos necessários para o exercício da atividade de Comercializador de gás canalizado no Estado do Rio Grande do Sul;
- Definição do mecanismo de atualização e recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado (Conta Gráfica);
- Apreciação de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos

Contratos de Concessão da Rota de Santa Maria S.A. e da Caminhos da Serra Gaúcha S.A;

- Estabelecimento dos procedimentos para a elaboração da revisão tarifária anual do Contrato de Concessão da Rota de Santa Maria S.A;
- Homologação de decisões relativas a compensações financeiras a usuários devido à interrupção dos serviços de abastecimento de água prestados pela Corsan;
- Determinação de suspensão da cobrança de multas e revisão do faturamento pelas concessionárias de saneamento, bem como vedação de suspensão do abastecimento de água nas unidades consumidoras de usuários residenciais e comerciais em razão da constatação de irregularidades na medição;
- Recurso da Corsan à determinação para desconstituição de fatura, decorrente de reclamação recebida de consumidor;
- Decisão relativa aos Termos Aditivos para Adequação dos Contratos de Programa da Corsan ao regime de concessão dos serviços de saneamento (TACCs);
- Autorização para execução de projeto-piloto da Corsan, para ligação de economias nos municípios de Viamão, Alvorada, Canoas e Esteio;
- Autorização do uso de recursos da conta de disponibilidade da rede de esgotamento sanitário da BRK Ambiental Uruguaiana para atendimento a 83 (oitenta e três) usuários;

- Internalização das normas da Agência Nacional de Águas – ANA - relativas à:

- Metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados;
- Prática de governança aplicada às Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs);
- Matriz de riscos para contratação de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto;
- Modelos de regulação tarifária;
- Condições gerais para prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- Metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgoto sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação;
- Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

- Análise do Edital de Concessão Patrocinada dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo e do Edital de Concessão das Rodovias do Bloco 2;

- Assinatura de Termo de Cooperação entre a AGERGS, Secretaria da Reconstrução Gaúcha e Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício da fiscalização e aplicação de sanções no âmbito das concessões rodoviárias;

- Aprovação de celebração do contrato de prestação de serviços junto à Prefeitura de Porto Alegre para a estruturação do ambiente regulatório dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria Executiva é o órgão de apoio ao Conselho Superior que, dentre outras atividades, realiza o agendamento das Sessões do Conselho Superior e a disponibilização de link no site da Agência para inscrição do público em geral; a publicação das Pautas e Resoluções no Diário Oficial do Estado e no site; a notificação das partes para participação nas Sessões; a notificação das partes para conhecimento das decisões emitidas; a elaboração das Atas das Sessões e Audiências Públicas; e a consolidação das Resoluções editadas, com a devida atualização no site da AGERGS.

CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A fim de propiciar aos agentes regulados, aos usuários e demais interessados o amplo acesso às informações e de oportunizar espaço para manifestações em geral, o Conselho Superior realizou em 2025 as seguintes Audiências e Consultas Públicas, de acordo com o disposto na Resolução Normativa AGERGS nº 49/2019:

Nº da Audiência e Consulta Pública	Matéria
01/2025	Revisão das Resoluções Normativas nº 35/2016 e nº 39/2018, relativas à cobrança pela disponibilidade dos sistemas de esgotamento sanitário
02/2025	Alteração da Resolução Normativa nº 32/2016, relativa aos processos de fiscalização dos serviços regulados
03/2025	Proposta de Resolução Normativa para a definição das condições para aplicação de sanções ao concessionário dos serviços de distribuição de gás canalizado e aos comercializadores de gás canalizado registrados pela AGERGS
04/2025	Revisão Tarifária da Travessia Hidroviária de Passageiros entre Rio Grande e São José do Norte, operada pela empresa Transnorte
05/2025	Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - Sulgás
06/2025	Revisão Tarifária Extraordinária da concessionária BRK Ambiental Uruguaiana, relativa à franquia de consumo de água e esgotamento sanitário ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
07/2025	Proposta de substituição dos indicadores da Nota Técnica nº 01/2013-DQ/AGERGS por indicadores das Normas de Referência da Agência Nacional de Águas – ANA
08/2025	Reequilíbrio econômico-financeiro da concessionária Rota de Santa Maria, em razão de vícios ocultos em trechos da rodovia

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária do exercício de 2025 demonstrou adequada relação entre arrecadação e execução da despesa, refletindo disciplina orçamentária, controle financeiro e observância às normas de finanças públicas.

52 MI

R\$52.863.510,02
Receita Orçamentária Total

23 MI

R\$ 23.811.483,98
Superávit

Relatório de Atividades - Informações Orçamentárias e Financeiras	
Receitas e Despesas orçamentárias totais	2025
Receita Taxa de Regulação	R\$ 26.260.633,13
Receita Convênio de Saneamento	R\$ 25.559.941,92
Receita Aneel	R\$ 947.605,51
Receita - juros de mora	R\$ 38.561,43
Receita outras	R\$ 16.736,64
Receitas RDBV-C-ANEEL	R\$ 40.031,39
Receita orçamentária total	R\$ 52.863.510,02
Despesa orçamentária total	R\$ 29.052.026,04
Superávit	R\$ 23.811.483,98

29 MI

R\$ 29.052.026,04
Despesas

54,1%

são referentes a **Impostos, Taxas e Contribuições** que compõem as Receitas Orçamentárias de 2025.

45,8%

são de **Transferências Correntes** que compõem as Receitas Orçamentárias de 2025.

DIRETORIA ADM E FINANCEIRA

A Diretoria Administrativa e Financeira atua de forma integrada no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, de gestão de pessoas e de cobrança da Agência, assegurando suporte técnico às atividades finalísticas e o regular funcionamento institucional.



A Diretoria Administrativa e Financeira – DAF – está diretamente vinculada à Diretoria-Geral, sendo integrada por três Divisões: Divisão de Orçamento, Contabilidade e Finanças – DOCOF – Divisão Administrativa e de Gestão de Pessoas – DAGEP e Divisão de Cobrança – DC.

DOCOF

A Divisão de Orçamento, Contabilidade e Finanças concentrou suas atividades no planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro da AGERGS, bem como na regularidade contábil e patrimonial, desempenhando papel central na sustentabilidade administrativa da Agência. As principais atividades desenvolvidas são:

- Elaboração, acompanhamento e execução da programação orçamentária e financeira;
- Elaboração e monitoramento das peças de planejamento governamental, incluindo o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Emissão, controle e acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos;
- Execução financeira de despesas com pessoal, custeio, contratos administrativos e investimentos;
- Realização de lançamentos contábeis, conciliações e procedimentos de encerramento do exercício;
- Elaboração de demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, bem como de relatórios gerenciais;
- Gestão e controle dos bens patrimoniais da Agência por meio do Sistema APE;
- Prestação de informações e atendimento às demandas dos órgãos de controle;
- Apoio técnico à instrução de processos de contratação, termos aditivos e demais expedientes administrativos.

DAGEP

A Divisão Administrativa e de Gestão de Pessoas foi responsável pela execução das rotinas administrativas e de pessoal, atuando de forma transversal no suporte às unidades da Agência e na valorização do corpo funcional. As principais atividades desenvolvidas são:

- Elaboração, acompanhamento e execução da programação orçamentária e financeira;
- Elaboração e monitoramento das peças de planejamento governamental, incluindo o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Emissão, controle e acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos;
- Execução financeira de despesas com pessoal, custeio, contratos administrativos e investimentos;
- Realização de lançamentos contábeis, conciliações e procedimentos de encerramento do exercício;
- Elaboração de demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, bem como de relatórios gerenciais;
- Gestão e controle dos bens patrimoniais da Agência por meio do Sistema APE;
- Prestação de informações e atendimento às demandas dos órgãos de controle;
- Apoio técnico à instrução de processos de contratação, termos aditivos e demais expedientes administrativos.

DC

A Divisão de Cobrança concentrou suas atividades na gestão da arrecadação das receitas próprias da AGERGS, atuando de forma integrada com as áreas técnicas e financeiras para assegurar eficiência arrecadatória e regularidade dos procedimentos. As principais atividades desenvolvidas são:

- Emissão e disponibilização do Formulário da Taxa de Regulação e orientações legais aos regulados;
- Emissão de boletos e acompanhamento da arrecadação da Taxa de Regulação;
- Realização de cobranças administrativas junto aos regulados;
- Emissão de certidões de regularidade de débitos;
- Instrução de processos para inscrição em Dívida Ativa não tributária e CADIN;
- Acompanhamento dos fluxos de arrecadação por setor regulado;
- Apoio à modernização e ao aprimoramento dos processos de cobrança.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

No decorrer de 2025, a Diretoria de Regulação Econômica da AGERGS oportunizou a participação de servidores em atividades de capacitação nas diversas áreas do conhecimento relacionadas à regulação dos serviços públicos. Em especial, a participação no Curso de Regulação Contratual ministrado por professores da PURC Flórida em São Paulo.

Também fez o acompanhamento e análises pontuais, internas e/ou externas, referentes a demandas do Conselho Superior, Ouvidoria, DAER, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Poder Judiciário e Prefeituras.

Bem como, realizou a fiscalização da entrega das demonstrações Contábeis das empresas delegatárias de Gás Canalizado, Rodovias, Saneamento, Transporte Hidroviário de Veículos e Passageiros e Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Dentre as principais atividades desenvolvidas no ano, destaca-se:

Transporte Intermunicipal de Passageiros

Análise dos reajustes tarifários do transporte intermunicipal de passageiros, a partir dos cálculos elaborados pela Metroplan:

- Aglomeração urbana do Litoral Norte (AULINOR);
- Aglomeração Urbana do Sul (AUSUL);
- Região Metropolitana da Serra Gaúcha (RMSG);
- Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA);

A Diretoria de Regulação Econômica - DRE é responsável pela regulação econômica dos serviços públicos delegados em diversos setores, atuando na manutenção do equilíbrio econômico - financeiro dos contratos, buscando a modicidade tarifária e o justo retorno dos investimentos.

Travessias Hidroviárias de passageiros e veículos

- Revisão tarifária da travessia hidroviária de passageiros entre Rio Grande e São José do Norte, com compatibilização de custos realizados, subsídios recebidos e glosas em custos ineficientes;
- Reajuste tarifário da Travessia de passageiros entre Triunfo e São Jerônimo;
- Reajuste tarifário da travessia de veículos entre Triunfo e São Jerônimo;

Rodovias Estaduais concedidas

- Participação em reuniões periódicas com a Diretoria de Transportes e Mobilidade, SELT, SERG e Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S/A acerca do processo de implantação dos pórticos de cobrança automática das tarifas de pedágio e dos seus mecanismos de controle;
- Implementação da Evolução tarifária do setor de Rodovias no "Business Intelligence" - BI da AGERGS;
- Elaboração da terceira revisão tarifária do bloco de 271,5 Km de rodovias composto pelas ERS-240, ERS-446, ERS-122, RSC-453, RSC-287 e BRS-470, administrado pela Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S/A, com aplicação de Índice de Qualidade de Desenvolvimento - IQD e Fator D, proporcionado modicidade tarifária aos usuários;
- Elaboração da quarta revisão tarifária do trecho rodoviário de 204,51 Km da Rodovia RSC-287, administrado pela Concessionária Rota de Santa Maria S/A, com aplicação de IQD, proporcionado modicidade tarifária aos usuários;

- Elaboração de análises sobre projetos de aplicação de recursos referentes às Verbas de Segurança Viária e de Desenvolvimento Tecnológico das Concessionárias Rota de Santa Maria S/A e Caminhos da Serra Gaúcha S/A;
- Elaboração de análises sobre recomposições de equilíbrio econômico-financeiro pleiteadas pelas Concessionárias, incluindo reequilíbrios cautelares devido à resiliência climática, garantindo a continuidade dos serviços concedidos;
- Análise do termo aditivo para prorrogação da análise do Sandbox do Sistema de livre passagem - Free Flow, da concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S/A;

Gás Canalizado

- Aprovação da Resolução Normativa para implementação do mecanismo da Conta Gráfica;
- Elaboração da Informação técnica para a Revisão Tarifária Ordinária da Sulgás de 2025 e análise das contribuições da Consulta e da Audiência Públicas;
- Análise dos pedidos de repasse no Preço de Venda (PV) do gás, com inclusão de valores recebidos e pagos a título de Tarifa de Gás de Ultrapassagem visando à modicidade tarifária;
- Análise de diversos processos relacionados aos contratos de suprimentos e seus aditivos e de migração de clientes para o mercado livre;
- Início da implementação da Conta Gráfica no BI da AGERGS;

Irrigação

- Análise do pedido de mediação para aditamento contratual junto ao Poder Concedente para a concessão dos serviços de exploração, operação e manutenção dos sistemas irrigatórios do rio Vacacaí e do Arroio das Canas, Contrato nº 19/97.

Abastecimento de água e esgotamento sanitário

- Análise e homologação dos valores arrecadados com a tarifa de disponibilidade do esgotamento sanitário pela BRK Ambiental Uruguaiana e pela Corsan;
- Análise da aplicação dos valores arrecadados com a tarifa de disponibilidade do esgotamento sanitário pela BRK Ambiental Uruguaiana;
- Comprovação da aderência às Normas de Referência publicadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA (relacionadas à regulação econômica);
- Cálculo do reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Corsan e BRK Ambiental Uruguaiana;
- Cálculo da revisão extraordinária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela BRK Ambiental Uruguaiana devido à isenção dos serviços a Santa Casa do município;
- Revisão das Resoluções normativas REN 35/2016 e REN 39/2018 que dispõem sobre cobrança de disponibilidade das prestadoras Corsan e BRK;
- Atendimento a inúmeras demandas de Prefeituras conveniadas, Ministério Público, DPE e TCE-RS no esclarecimento de assuntos regulatórios;
- Participação em Consultas e Audiências Públicas para coleta de contribuições da sociedade;
- Elaboração da regulamentação de sistemas individuais e/ou condominiais de tratamento de esgoto da BRK Ambiental Uruguaiana;
- Início da análise dos estudos para a implementação da nova política de tarifa social estabelecida pela Lei Federal nº 14.898/2024;

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Diretoria de Assuntos Institucionais (DAI), foi criada pela Lei Estadual nº 16.266/2024 (arts. 11). Sua atuação ao longo de 2025 foi orientada para o fortalecimento da representatividade da AGERGS junto aos Poderes Concedentes, Legislativo, Executivo, entidades reguladoras e sociedade civil, em estreita consonância com os Objetivos Estratégicos da Agência e com as atribuições previstas no Regimento Interno.

A Diretoria de Assuntos Institucionais – DAI consolida as ações de articulação institucional, participação em eventos, relacionamento com municípios, qualificação da equipe e representação da Agência.

Entre as principais atividades realizadas a partir de setembro de 2025, destacam-se:

- Análise técnica da atuação da DAI;
- 6 visitas e representação institucionais junto à Assembleia Legislativa, Ministério Público e secretarias de Estado;
- 17 reuniões institucionais no interior do Estado (Prefeituras, Câmaras Municipais e entidades representativas da sociedade);
- 15 reuniões e participações em seminários, cursos e eventos com outras agências, em âmbito regional e nacional;
- 6 reuniões com concessionárias de serviços delegados;
- 4 iniciativas de ações e participações em grupos de trabalho internos;
- Acompanhamento periódico das sessões do Conselho Superior e Audiências públicas, presenciais e virtuais;
- Participação em reuniões técnicas para regulação dos serviços do DMAE e DMLU, em Porto Alegre;
- Orientação, qualificação e treinamento da equipe da Diretoria;
- Representação institucional em 6 eventos oficiais;
- Organização de contatos institucionais e banco de dados da Diretoria;
- Acompanhamento “in loco” dos serviços prestados pelas concessionárias;
- Fortalecimento de comunicações com municípios regulados;



A DAI DESENVOLVEU ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS FORTALECENDO SUA REPRESENTATIVIDADE

O período foi marcado por intensa atividade institucional da DAI, dialogando com os mais diversos atores do setor regulado, buscando qualificação técnica e representando a AGERGS em atividades nos âmbitos estadual e nacional, fortalecendo a representatividade, ampliando o diálogo com a sociedade e contribuindo para a construção de uma cultura regulatória sólida e participativa.

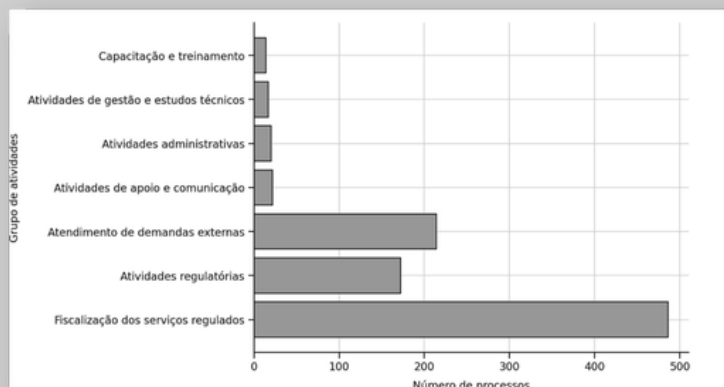
DIRETORIA DE SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO

Desde sua constituição, a DSI manteve como eixo central de atuação o acompanhamento permanente da prestação dos serviços públicos regulados, com foco na evolução tecnológica, na melhoria contínua da qualidade dos serviços e na proteção dos direitos dos usuários.

Essas atribuições foram executadas por meio de estudos técnicos, formulação e atualização de normas e indicadores, bem como pela realização de fiscalizações técnicas e do atendimento aos usuários, tanto em atividades de campo quanto na análise documental em gabinete.

Atividades Desenvolvidas

As atividades da Diretoria de Saneamento e Irrigação estão estruturadas de acordo com as competências estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGERGS e seguem a mesma classificação em **sete grandes grupos de atividades** já adotada pela Diretoria de Qualidade dos Serviços até 2024:

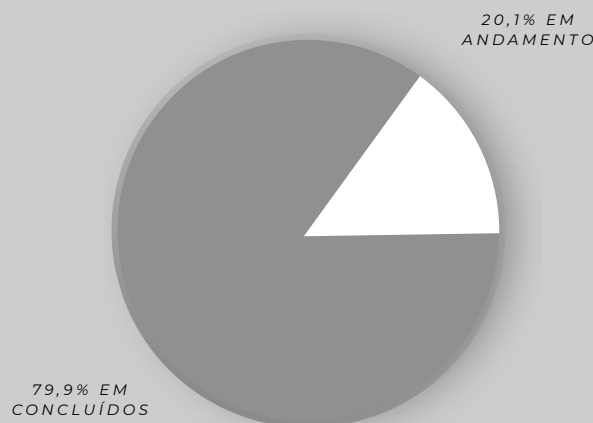


DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO POR GRUPO DE ATIVIDADES EM 2025.

O ano de 2025 marcou um importante momento institucional para a AGERGS com a promulgação da Lei Estadual nº 16.266/2025, que reestruturou sua organização interna. Nesse contexto, foi criada a Diretoria de Saneamento e Irrigação - DSI, a partir da segmentação das atribuições anteriormente desempenhadas pela extinta Diretoria da Qualidade dos Serviços -DQ, no que se refere aos serviços de saneamento básico e irrigação.

Cada grupo reúne diferentes atividades formalizadas em processos administrativos eletrônicos, que podem englobar múltiplas ações, como comunicações, vistorias, requisições de informações, análises técnicas, elaboração de relatórios, notificações e, quando aplicável, instauração de processos sancionatórios.

Panorama Geral dos Processos



Em 2025, a Diretoria de Saneamento e Irrigação atuou em **959 processos administrativos**, dos quais **766 foram 09 concluídos**, o que corresponde a **79,7%** do total. E, em **andamento seguem 193 processos** que correspondem a **20,1%** do total.

A distribuição desses processos entre os diferentes grupos de atividades evidencia a centralidade das ações de fiscalização, regulação e atendimento às demandas da sociedade.

Fiscalização dos Serviços Regulados

O grupo de **fiscalização dos serviços regulados** concentra as atividades de maior volume processual da Diretoria. Nele estão incluídas as fiscalizações técnicas, as fiscalizações do atendimento aos usuários, as fiscalizações de pressão da rede e aquelas realizadas com base em indicadores de desempenho e universalização.

Em 2025, em consonância com a **Norma de Referência nº 8/2024 da ANA**, a DSI elaborou relatório de acompanhamento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contemplando todos os municípios conveniados com a AGERGS no ano-base de 2024.

Essas fiscalizações têm caráter técnico e regulatório, visando ao aprimoramento da prestação dos serviços, sem se confundir com a fiscalização ordinária de responsabilidade dos titulares dos serviços.

Atividades Regulatórias

As **atividades regulatórias** englobam, entre outras ações, a análise de editais e contratos, a elaboração e revisão de normas da AGERGS, bem como manifestações técnicas em processos previstos em instrumentos de delegação dos serviços públicos.

Destaca-se, em 2025, o elevado número de processos relativos a **pedidos de excludente de compensação financeira** apresentados pela CORSAN, associados à aplicação da Resolução Normativa nº 37/2017, que trata da compensação aos usuários em caso de interrupções prolongadas no abastecimento de água.

Esse conjunto de atividades evidencia o papel da DSI na mediação entre usuários, prestadores de serviços e poder concedente, assegurando o equilíbrio regulatório e o cumprimento das normas vigentes.

Atendimento de Demandas Externas

O atendimento de **demandas externas** constituiu o **terceiro grupo com maior volume de processos** no ano de 2025. Nesse conjunto, estão incluídos pedidos de informação, reclamações de usuários, solicitações oriundas de órgãos de controle e auditoria, além de demandas encaminhadas por prefeituras e entidades delegatárias.

Essas atividades desempenham papel fundamental na promoção da transparência, no fortalecimento da prestação de contas e no aprimoramento do diálogo institucional da AGERGS com a sociedade e com os diversos atores do setor de saneamento.

Além disso, o tratamento qualificado dessas demandas contribui diretamente para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços regulados, permitindo a identificação de pontos críticos, oportunidades de melhoria e o alinhamento das ações regulatórias às necessidades da população.

Regulação do Saneamento

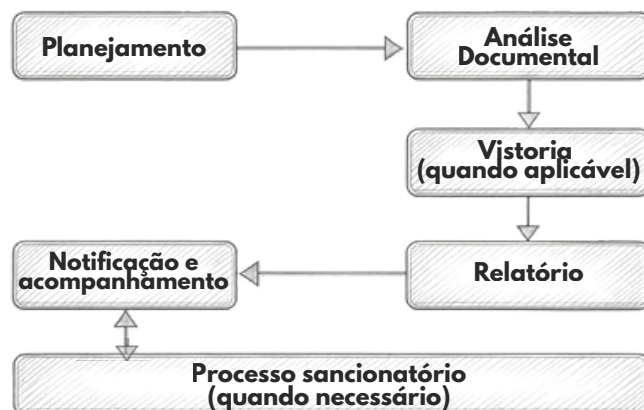
No escopo deste relatório, o termo **saneamento** refere-se exclusivamente aos serviços de **abastecimento de água potável e esgotamento sanitário**, cuja regulação é delegada à AGERGS por meio de convênios e contratos celebrados com os municípios.

Ao final de 2025, **249 municípios possuíam convênio ou contrato de regulação com a AGERGS**, abrangendo aproximadamente 5,5 milhões de habitantes, o que representa cerca de **50% da população do Estado do Rio Grande do Sul**. Em 248 desses municípios, a prestação dos serviços é realizada pela **CORSAN**. No município de Uruguai, os serviços são prestados pela **BRK Ambiental**, sob contrato de concessão igualmente regulado pela Agência.

Tipos de Fiscalização

- **Fiscalização Técnica**

Fluxo simplificado do processo de fiscalização técnica



De forma sintética, a fiscalização técnica conduzida pela Diretoria de Saneamento e Irrigação inicia-se na fase de planejamento, seguida de análise documental e, quando necessário, de vistoria “in loco”. Os achados são consolidados em relatório técnico, que subsidia a notificação e o acompanhamento das medidas corretivas, podendo resultar, excepcionalmente, na instauração de processo sancionatório.

• **Fiscalização do Atendimento aos Usuários**

Essa modalidade de fiscalização, anteriormente denominada fiscalização comercial, analisa aspectos como atendimento ao público, ligações de água e esgoto, faturamento, leitura e manutenção de hidrômetros, interrupções no fornecimento, qualidade da água e aplicação das resoluções normativas da AGERGS relacionadas aos direitos dos usuários.

• **Fiscalização da Pressão da Rede**

A fiscalização da pressão da rede verifica o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no art. 40 do REN nº 66/2022, que define os limites mínimos e máximos de pressão no ponto de entrega do serviço. As medições são realizadas de forma amostral, com base em reclamações e informações dos municípios, podendo incluir o uso de dataloggers para monitoramento contínuo.

O limite mínimo de pressão dinâmica é 10 m.c.a. e o limite máximo de pressão estática 50 m.c.a., medidos no quadro do hidrômetro, conforme o art. 40 do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – REN nº 66/2022. O termo m.c.a. refere-se a “metros de coluna d’água”, unidade utilizada para expressar a pressão exercida pela água na rede de distribuição.

Indicadores e Normas de Referência da ANA

A promulgação da Lei Federal nº 14.026/2020, que instituiu o Novo Marco Legal do Saneamento, conferiu à ANA a competência para editar normas de referência voltadas à regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Essas normas têm como objetivos principais estabelecer padrões mínimos de qualidade, assegurar a comparabilidade dos indicadores entre diferentes prestadores e regiões, fortalecer a transparência regulatória e incentivar o cumprimento das metas de universalização previstas na legislação federal.

Nesse contexto, a ANA aprovou, em 2024, a **Norma de Referência nº 8/2024**, que dispõe sobre os indicadores de cobertura e de atendimento e sobre o sistema de avaliação das metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a **Norma de Referência nº 9/2024**, que trata dos indicadores operacionais relacionados à manutenção, à operação e ao desempenho dos sistemas de saneamento.

Ambas as normas se destinam às entidades reguladoras infranacionais, aos titulares dos serviços e aos prestadores, estabelecendo um referencial comum para o acompanhamento e a avaliação da prestação dos serviços.

Em atendimento a essas diretrizes nacionais, a AGERGS promoveu a internalização das Normas de Referência da ANA por meio da Resolução de Diretoria nº 780/2025, desencadeando a revisão do conjunto de indicadores até então adotado pela Agência.

Como desdobramento desse processo, a Diretoria de Saneamento e Irrigação elaborou a Nota Técnica nº 01/2025 – DSI, que sistematizou a incorporação das NRs nº 8 e nº 9/2024 ao arcabouço regulatório estadual, substituindo e atualizando dispositivos previstos na Nota Técnica nº 01/2013 – DQ.

No que se refere à universalização dos serviços, a Nota Técnica nº 01/2025 – DSI passou a adotar os indicadores definidos pela NR nº 8/2024, a saber: IAA – Índice de Atendimento de Abastecimento de Água, ICA – Índice de Cobertura de Abastecimento de Água, IAE – Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário e ICE – Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário.

Esses indicadores ampliam o enfoque regulatório ao considerar não apenas as economias efetivamente atendidas, mas também a extensão da cobertura das redes e a existência de soluções alternativas adequadas, desde que reconhecidas e normatizadas pela entidade reguladora infranacional.

No âmbito do **desempenho operacional**, a AGERGS passou a incorporar os indicadores previstos na NR nº 9/2024, os quais foram organizados em **três níveis de avaliação**:

- **Indicadores de Nível I**, de adoção obrigatória, concentram-se em aspectos essenciais da prestação dos serviços, como intermitência do abastecimento, perdas de água na distribuição, qualidade da água distribuída, eficiência do tratamento de esgotos e extravasamentos em redes coletoras.
- **Indicadores de Nível II**, de adoção facultativa, aprofundam a análise regulatória ao abranger, entre outros aspectos, micromedição, macromedição, duração de reparos e reclamações de usuários.
- **Indicadores de Nível III** correspondem a um conjunto complementar, composto por indicadores remanescentes da Nota Técnica nº 01/2013 – DQ que não foram substituídos pelas Normas de Referência da ANA, permanecendo válidos para fins de acompanhamento regulatório.

A Nota Técnica nº 01/2025 – DSI também detalha as **diretrizes para coleta, apuração, cálculo e avaliação dos indicadores**, estabelecendo a obrigatoriedade de utilização de procedimentos auditáveis, a manutenção dos dados por prazo mínimo de cinco anos e a observância das metodologias de certificação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA.

As informações primárias devem ser geradas individualmente por município e encaminhadas periodicamente à AGERGS, assegurando consistência, rastreabilidade e transparência no acompanhamento da prestação dos serviços regulados.

Comprovação de Atendimento às Normas ANA

A ANA publicou lista positiva das entidades reguladoras infranacionais -ERIs e a relação dos municípios por elas regulados que atenderam às Normas de Referência -NRs verificadas em 2025. Neste ciclo, foram consideradas as seguintes Normas:

- NR 3 – metodologia de indenização de investimentos realizados e não amortizados/depreciados (água e esgoto);
- NR 5 – matriz de riscos dos contratos (água e esgoto);
- NR 6 – modelo(s) de regulação tarifária (água e esgoto);
- NR 8 – metas progressivas de universalização (água e esgoto), indicadores de acesso e sistema de avaliação.

A verificação do atendimento às normas foi realizada por componente do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Conforme a Resolução ANA nº 134/2022, foi considerada aderente a entidade reguladora que atendeu a todas as normas aplicáveis, além de eventuais normas gerais ou transversais, quando cabíveis.

Em 2025, a ANA divulgou o cadastro positivo das entidades reguladoras infranacionais que comprovaram o atendimento às normas de referência avaliadas no ciclo anual. A AGERGS integrou esse cadastro positivo, figurando entre as 26 entidades, de um total de 79, que demonstraram aderência às normas aplicáveis aos componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Essa inclusão reforça o reconhecimento institucional da qualidade técnica e regulatória do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Saneamento e Irrigação e pela Agência como um todo.

DIRETORIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

Contexto Operacional

O primeiro ano da Diretoria de Transportes e Mobilidade foi marcado pela sua estruturação frente às suas competências, que estão sendo descritas no novo Regimento Interno da Agência, bem como no desempenho das atividades na Agenda Regulatória.

Em 2025, a Diretoria de Transportes e Mobilidade desempenhou as atividades técnicas regulatórias nos serviços públicos delegados nas áreas de concessões de rodovias, estações rodoviárias, transporte coletivo por ônibus intermunicipal de longo curso e do sistema metropolitano, bem como no transporte intermunicipal hidroviário de passageiros e de veículos.

O trabalho realizado pela Diretoria de Transportes e Mobilidade visa atender aspectos da qualidade da prestação dos serviços, bem como sua continuidade operacional, sendo realizadas fiscalizações periódicas, diagnósticos e análise de processos administrativos pertinentes. As atividades foram conduzidas pelo Diretor da DTM mais oito servidores de nível superior, Especialistas de Regulação.

Cabe destacar que as competências da Diretoria tendem a ser ampliadas tendo em vista a licitação dos serviços dos Aeroportos de Santo Ângelo e de Passo Fundo. Ao mesmo tempo, as atividades de regulação das rodovias poderão ser expandidas, visto que o Estado lançou o Edital de licitação do Bloco 2 de Rodovias, cuja data de leilão está marcada para o dia 13 de março de 2026, e, ainda, o Poder Executivo Estadual projeta o lançamento da licitação do Bloco 1 de rodovias.

A Diretoria de Transportes e Mobilidade (DTM) foi criada com o advento da Lei nº 16.266 de 27 de dezembro de 2024, que reestruturou a AGERGS, absorvendo as atividades exercidas anteriormente pela extinta Diretoria de Qualidade na área de transportes, a partir de janeiro de 2025.

Nesse contexto operacional, a Diretoria de Transportes e Mobilidade realizou diversas reuniões com representantes do Poder Concedente na área de transportes, quais sejam, a SELT, SERG, DAER e Metroplan, bem como operadores e concessionárias visando ao compartilhamento de dados e informações e a atuação conjunta, sempre que possível.

Visando reforçar a interação com áreas reguladas, a Diretoria de Transportes e Mobilidade criou um espaço denominado de “CCO DTM”, centralizando o acesso às câmeras de videomonitoramento cedidas pelas Concessionárias, bem como por operadores de serviços, como se ilustra na imagem abaixo:

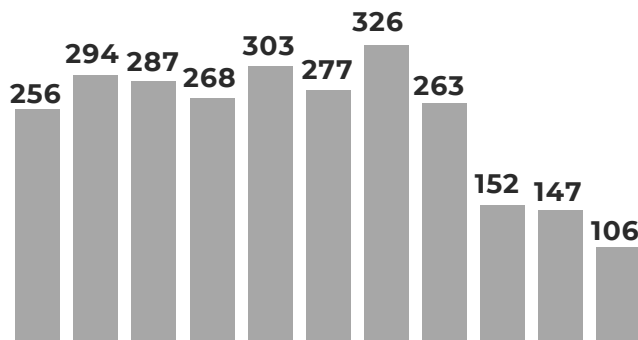


Processos Trabalhados pela Diretoria de Transportes e Mobilidade

O volume de **processos analisados e encerrados** na Diretoria de Transportes e Mobilidade ao longo do ano de 2025 **totalizou 780**.

A Diretoria de Transportes e Mobilidade foi inaugurada no início do ano de 2025, e a transferência do estoque dos processos da antiga Diretoria de Qualidade foi concluída no final de fevereiro, alcançando **256 processos**. O esforço dos Servidores da Diretoria levou o estoque ao final de Dezembro para **106 processos**.

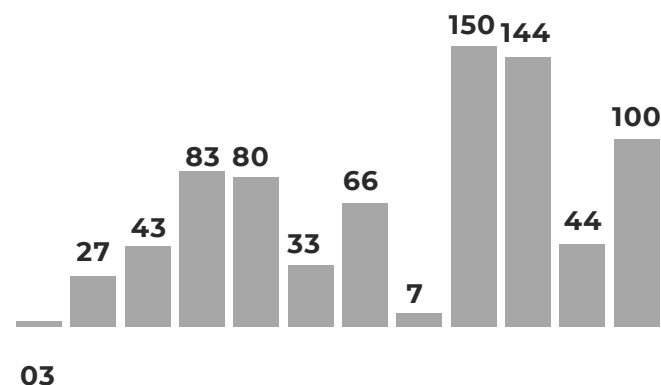
Processo SEI Abertos



No ano de 2025, a Diretoria de Transportes e Mobilidade iniciou **111 processos**, sendo **32 processos** abertos em função das fiscalizações realizadas, consequentemente gerando mais **29 processos** para viabilizar as viagens para realização do trabalho “in loco.” Do ponto de vista gerencial, foram abertos **17 processos** para monitoramento de atividades. Ainda foram gerados **1.908 documentos** no ano de 2025, distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

Nos meses de setembro a dezembro de 2025, os servidores da Diretoria de Transportes e Mobilidade da AGERGS realizaram forças-tarefa para analisar e dar o andamento final para **394 processos**, contribuindo decisivamente para chegar ao final de 2025 com o menor volume em estoque no final dos meses do ano. Foram analisados: **206 (26%)** processos de informações de Delegatários, **97 (12%)** processos de solicitações dos Delegatários, **107 (14%)** processos de solicitações do Poder Concedente, somando **52% do total**, sendo o restante de diversas naturezas. Concluem-se **65 processos** em média por mês.

Processo SEI Fechados



PROCESSOS SEI		
Memorandos	449	24%
Encaminhamentos em Processos	287	15%
E-mails enviados	256	13%
Ofícios	189	10%
Informações Técnicas	76	4%
Termos de Arquivamento de Fiscalização	58	3%
Relatórios de Fiscalização	50	3%
Termos de Notificação de Fiscalização	46	2%
Relatórios de Acompanhamento de Fiscalização	42	2%
Exposição de Motivos para Auto de Infração	40	2%
Autos de Infração	21	1%
Diversos	394	21%
TOTAL	1.908	100%

As fiscalizações “in loco” no ano de 2025 **totalizaram 34**, sendo principalmente alocadas na área de Rodovias, **correspondendo a 59%**, como se pode observar na tabela abaixo:

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS “IN LOCO”		
Rodovias	20	59%
Travessas Hidroviárias	5	14%
Transporte Metropolitano	4	12%
Rodoviárias	3	9%
Transporte Longo Curso	2	6%
TOTAL	34	100%

A seguir, a Diretoria de Transportes e Mobilidade apresenta os destaques da sua atuação por área regulada ao longo do ano.

Destaques da atuação da DTM por área regulada

• Rodovias

Nesse ano de 2025, a Diretoria de Transportes e Mobilidade integrou a formação do Comitê Permanente de Acompanhamento das obras da RSC-287, que é gerida pela Assembleia Legislativa do Estado. Também participou de Audiência Pública na Assembleia Legislativa sobre o futuro das concessões de rodovias no Estado.

A Diretoria de Transportes e Mobilidade participou de diversas reuniões no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – Mediar MPRS, tratando de aspectos relacionados às obras da Concessionária Rota de Santa Maria S/A. Também participou de reuniões do Conselho de Usuários da Concessão da Rota de Santa Maria.

Com relação ao sistema de livre passagem (free flow) na concessão da Caminhos da Serra Gaúcha, a Diretoria de Transporte Mobilidade analisou o Relatório de

Encerramento de Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório) e do novo Termo Aditivo que prorrogou por mais seis meses, a partir de dezembro de 2025.

No âmbito das Revisões Tarifárias Ordinárias das Concessionárias Rota de Santa Maria e Caminhos da Serra Gaúcha, ao longo do exercício de 2025, a Diretoria de Transportes e Mobilidade elaborou as Informações Técnicas do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD e da Apuração do Fator D, que se refere a um redutor da tarifa básica de pedágio, utilizado como mecanismo de desconto de reequilíbrio em razão do não atendimento aos parâmetros de desempenho, bem como do atraso ou inexecução das obras e serviços de ampliação de capacidade e de manutenção do nível de serviço.

Ao longo do ano de 2025, a Diretoria de Transportes e Mobilidade realizou diversas análises técnicas no que se refere a reequilíbrios econômico financeiros, destacando-se:

- Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da alteração das condições do pavimento entre a data da apresentação da proposta econômica e a data da assunção do trecho concedido à Rota de Santa Maria.
- Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da identificação de vícios ocultos nos trechos entre os km 100+920 ao km 100+990, km 101+125 ao km 101+185 e km 101+295 ao km 101+379, no sentido leste, da Concessionária Rota de Santa Maria S/A.
- Pedido de Recomposição de Equilíbrio Econômico-Financeiro – Cautelar das Concessionárias Rota de Santa Maria S/A e Caminhos da Serra Gaúcha em função dos eventos climáticos extremos vivenciados no Estado.

A Diretoria de Transportes e Mobilidade participa de Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer a melhor

metodologia de quantificação do exato montante a ser considerado para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20/2021 da Concessionária Rota de Santa Maria S/A, de acordo com a Portaria nº 14/2025 da AGERGS.

No âmbito da Portaria Conjunta nº 63/2025 e nº 01/2026 - SERG, SELT E AGERGS, a Diretoria de Transportes e Mobilidade, participa de Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer as ações necessárias à quantificação do montante definitivo relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato da Concessionária Rota de Santa Maria S/A. e da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S/A, que versa sobre os eventos climáticos extraordinários que impactaram o Estado nos anos de 2023 e 2024.

Visando à conjugação de esforços para a adoção de medidas e procedimentos, no âmbito das atividades de fiscalização dos contratos de concessão de rodovias estaduais, a Diretoria de Transportes e Mobilidade representa a AGERGS na Portaria Conjunta nº 63/2025 celebrada pela SERG, SELT, e AGERGS. Assim, mediante essas fiscalizações realizadas pelo Poder Concedente, sempre que identificados apontamentos passíveis de penalidades, os processos são enviados para a apreciação da AGERGS. Nesse contexto, a Diretoria de Transportes e Mobilidade analisou, no ano de 2025, 31 processos da Concessionária Rota de Santa Maria S/A e 23 da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha.

A Diretoria de Transportes e Mobilidade recebe e analisa sistematicamente diversos relatórios e informações enviadas pelas Concessionárias da Rota de Santa Maria e Caminhos da Serra Gaúcha, que estão prevista no Plano de Exploração Rodoviária - PER, como, por exemplo:

Relatório de Monitoração de Terraplenos e Estruturas de Contenção;
Relatório de Monitoração da Sinalização Horizontal;
Relatório de Monitoramento de Obras de-Arte Especiais – OAEs;
Relatório de Monitoração de Elementos de Proteção e Segurança;
Relatório de Monitoração dos Sistemas Elétricos e de Iluminação;
Relatório de Monitoração das Edificações e Instalações;
Relatório de Monitoração dos Sistemas de Drenagem;
Relatório de Monitoração do Canteiro Central e Faixa de Domínio;
Relatório de Monitoração do Pavimento;
Relatório de Monitoração do Sistema de Gerenciamento Operacional;
Relatório de Monitoração de Acidentes;
Relatório de Acompanhamento Ambiental;
Relatório de entrega de equipamentos à Polícia Rodoviária Estadual;
Relatório de registros de combate a incêndio e apreensão de animais;
Relatório do Sistema de Informações aos Usuários;
Relatório do Sistema de Reclamações e Sugestões dos Usuários;
Relatório de Programas Sociais e Educacionais.

Travessias Hidroviárias de Passageiros e de Veículos

Com relação aos serviços de travessia hidroviária de veículos, emitiu-se a Portaria Conjunta SELT/AGERGS nº 02/2025 em fevereiro de 2025, que dispõe sobre o regramento para prestação do serviço público entre os Municípios de Rio Grande e São José do Norte.

O Poder Concedente e a AGERGS, em reuniões de trabalho, definiram que a fiscalização dos parâmetros da referida Portaria será executada pela SELT, que enviará à AGERGS os Relatórios de Fiscalização contendo os possíveis descumprimentos, cabendo à AGERGS sua análise e a emissão dos devidos Autos de Infração.

Visando à maior eficácia da fiscalização dos serviços, a SELT e AGERGS, em reunião conjunta, também decidiram por exigir dos operadores das balsas dessa travessia a instalação de equipamentos de GPS.

Em junho de 2025, a Diretoria de Transportes e Mobilidade participou de Audiência Pública que antecedeu a Revisão Tarifária da travessia entre os municípios de São José do Norte e Rio Grande. O Encontro aconteceu na Câmara Municipal de São José do Norte. A Diretoria de Transportes e Mobilidade também participou da Audiência Pública na Comissão de Segurança Serviços Públicos e Modernização do Estado na Assembleia Legislativa em julho de 2025, para debater o aumento da tarifa no Transporte Hidroviário de passageiros entre São José do Norte e Rio Grande.

Acerca dos serviços de travessia de hidroviária de passageiros, implantou-se nesse ano o envio dos Indicadores de Qualidade pelos operadores, através do Sistema de Informação web da Agência, em atendimento à Resolução Normativa nº 40/2018.

Demandou-se à DTI o desenvolvimento de aplicação parametrizável, destinada a realizar o controle efetivo, o monitoramento contínuo e o envio automático de alertas relacionados ao encerramento e ao vencimento de prazos para a entrega de documentos enviados via SIA pelas empresas reguladas pela AGERGS no que se refere às entregas dos indicadores de qualidade dos serviços do transporte hidroviário de passageiros.

Estações Rodoviárias

A Diretoria de Transportes e Mobilidade elaborou diagnóstico das Estações Rodoviárias, visando ao planejamento das atividades de fiscalização e a realização de evento técnico com a presença dos representantes das mesmas. Em agosto de 2025, promoveu-se o I Encontro Técnico das Rodoviárias para debater o cenário atual da atividade, que nos últimos anos vem sofrendo com a redução do número de passageiros do transporte de Longo Curso, e o impacto na qualidade da prestação dos serviços.



Troca de experiências e busca de soluções pautaram o encontro

Transporte Coletivo Intermunicipal de Longo Curso e Metropolitano

Nesse ano de 2025, a Diretoria de Transportes e Mobilidade trabalhou sob demanda na área de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus de longo curso e metropolitano. Em destaque, realizou trabalhos de fiscalização “in loco” nas principais empresas prestadoras dos serviços, visando obter evidências quanto à consistência dos resultados dos indicadores de qualidade das linhas operadas que são informados mensalmente à AGERGS.

Tal como ocorreu no tocante ao Transporte Hidroviário de Passageiros, foi demandada a DTI para desenvolver a aplicação para controle, monitoramento e envio de alertas para a entrega de informações de qualidade dos serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus de longo curso e do sistema metropolitano.

Demandas de Ouvidoria

A Diretoria de Transportes e Mobilidade acompanha semanalmente as demandas de ouvidoria das suas áreas reguladas, visando à sua atuação preventiva e sob demanda. A tabela abaixo revela que o total das demandas cresceram 15% em relação ao ano anterior, representando em média 42 por mês.

Área regulada	Ano de 2024	%	Ano de 2025	%	AH%	Média Mês 2025
Transp. Rodoviário Intermunicipal (1)	303	70%	336	67%	11%	28
Concessões Rodoviárias	88	20%	117	24%	33%	10
Transp. Hidroviário Intermunicipal (2)	43	10%	47	9%	9%	4
Total de Reclamações	434	100%	500	100%	15%	42

(1) TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SISTEMAS DE LONGO CURSO E METROPOLITANOS, E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS

A tabela abaixo exhibe informações acerca da quantidade de Fiscalizações realizadas por setor pela DTM no ano de 2025:

Rodoviárias	Rodovias	IQD Rodovias	Fator D Rodovias	Transporte Longo Curso	Transporte Metropolitano	Travessias	TOTAL
3	16	2	2	2	4	5	34

(2) TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E DE VEÍCULOS

DIRETORIA DE ENERGIA, DE GÁS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A DEGIP atua na fiscalização dos agentes do setor elétrico e na regulação dos serviços de distribuição de gás canalizado. A diretoria também possui competência legal para regular os serviços de iluminação pública. No entanto, ainda não foram celebrados convênios com os municípios — responsáveis pela execução e delegação do serviço — que permitiriam à AGERGS exercer atividades de regulação nesse segmento.

Tipo de Outorga	Empresa	Unidades Consumidoras	
		Atendidas	%
Concessionárias	CEEE-D	1.754.348	34,00%
	DEMEI	35.339	0,70%
	ELETROCAR	38.432	0,70%
	HIDROPAN	18.826	0,40%
	MUXENERGIA	11.833	0,20%
	RGE	3.000.526	58,10%
	UHENPAL	16.275	0,30%
Permissionárias	CELETRO	23.000	0,40%
	CERFOX	15.719	0,30%
	CERILUZ	14.055	0,30%
	CERMISSÕES	27.498	0,50%
	CERTAJA	24.496	0,50%
	CERTEL	66.568	1,30%
	CERTHIL	8.194	0,20%
	COOPERLUZ	15.968	0,30%
	COOPERNORTE	6.117	0,10%
	COOPERSUL	5.298	0,10%
	COPREL	53.005	1,00%
	CRELUZ-D	23.709	0,50%
	CRERAL	7.541	0,10%

Em relação às atividades da DEGIP, no setor elétrico, estas são desenvolvidas em conformidade com o convênio firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabelece as atribuições delegadas à Agência no âmbito estadual.

Atuação no Convênio ANEEL

Em 2025, a atuação da AGERGS no âmbito das atividades delegadas pela ANEEL, por meio da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração e Distribuição (SFT), concentrou-se na fiscalização das distribuidoras de energia elétrica e dos empreendimentos de geração instalados no Rio Grande do Sul.

O escopo da delegação compreende a execução das ações fiscalizatórias previstas no convênio vigente com a ANEEL, incluindo o acompanhamento da prestação do serviço público de distribuição, a verificação do cumprimento das normas setoriais e a avaliação da conformidade técnica e regulatória dos agentes de geração. Essas atividades visam a assegurar a qualidade, a continuidade e a regularidade dos serviços de energia elétrica, reforçando o papel institucional da AGERGS como órgão regulador estadual atuante no setor.

No Estado do RS, a distribuição de energia elétrica é realizada por sete Concessionárias e treze Permissionárias, que atendem mais de 5,1 milhões de Unidades Consumidoras - UCs. A tabela apresenta o quantitativo e percentual de UCs atendidas por cada empresa.

A AGERGS realiza fiscalizações presenciais, de escritório e por meio de monitoramento remoto sobre as Concessionárias e Permissionárias de distribuição de energia elétrica, conforme o contrato de metas firmado com a ANEEL, especificamente com a Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT).

As atividades executadas pela DEGIP em 2025, no âmbito da ANEEL, foram conduzidas de acordo com o Contrato de Metas nº 025/2025-ANEEL, cuja vigência ocorreu entre 28/02/2025 e 31/12/2025. Em dezembro de 2025, foi celebrado um aditivo contratual que atualizou o valor pactuado, ajustou as atividades previstas e prorrogou o término do contrato para 31/03/2026.

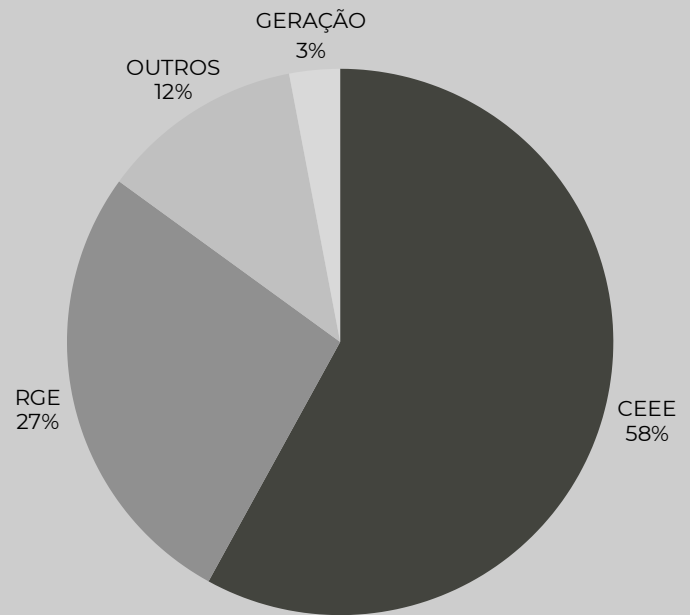
Devido a questões orçamentárias e considerando o elevado índice de insatisfação dos usuários, foi necessário concentrar os esforços de fiscalização, ao longo de 2025, nas duas maiores Concessionárias do Rio Grande do Sul: CEEE e RGE. Juntas, essas distribuidoras atendem mais de 92% dos consumidores do Estado.

Assim como observado em 2024, o desempenho de ambas as empresas na recomposição de seus sistemas elétricos frente às ocorrências emergenciais ao longo de 2025 confirma a adequação da estratégia de manter o foco fiscalizatório nessas distribuidoras durante o período.

O desempenho dessas empresas e o volume de reclamações recebidas pela AGERGS ao longo de 2024 orientou a definição dos temas prioritários incluídos no contrato de metas firmado para 2025.

Assim, considerando a capacidade de execução das atividades fiscalizatórias pela AGERGS, foram priorizadas ações voltadas à distribuidora CEEE relativas à continuidade do fornecimento, que apresentava um histórico significativo de deficiência. Conforme o monitoramento da SFT/ANEEL, a nota desse tema em janeiro de 2025 era de 1,18, passando para 5,28 em outubro deste ano.

Tal deficiência levava a empresa a ocupar a pior posição no ranking de monitoramento da SFT/ANEEL, conforme ilustrado na figura a seguir, onde observa-se que a CEEE apresentou uma evolução expressiva ao longo de 2025, nos serviços que compõem esse ranking, demonstrando avanços relevantes em relação ao desempenho registrado em anos anteriores.



Em relação à RGE, buscou-se concluir ações que já vinham sendo realizadas em anos anteriores, tais como o monitoramento do plano de substituição de postes e de continuidade do fornecimento na área de concessão.

Quanto às demais concessionárias do RS, por demonstrarem bons níveis de desempenho conforme já colocado, permaneceram sob o monitoramento da SFT/ANEEL.

Em relação às fiscalizações no âmbito da geração de energia elétrica, em 2025 foram priorizadas as inspeções em empreendimentos que sofreram impactos significativos em suas instalações em decorrência dos eventos climáticos extremos e das cheias ocorridas no Estado no ano de 2024.

As ações tiveram como foco a verificação e o acompanhamento das medidas adotadas pelos agentes para a recomposição das infraestruturas danificadas — incluindo barragens, taludes, condutos forçados, casas de máquinas e equipamentos eletromecânicos.

Essas fiscalizações buscaram assegurar que os empreendedores realizassem a recuperação das estruturas de forma segura, adequada e em conformidade com as normas aplicáveis, contribuindo para a retomada plena da operação e para a mitigação de riscos associados à integridade das usinas.

Além disso, diante da previsão de um período seco para o período 2025-2026 — condição que tende a reduzir a disponibilidade hídrica e, conseqüentemente, a geração hidrelétrica — foi realizada a inspeção em uma usina termelétrica passível de despacho pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A ação teve como objetivo verificar as condições operacionais da instalação, assegurando que a unidade estivesse apta a atender a eventual necessidade de geração complementar, contribuindo para a confiabilidade do suprimento de energia elétrica no Estado.

Atividades de Fiscalização e Mediação Realizadas em 2025

É possível verificar a distribuição dos 136 (cento e trinta e seis) processos administrativos que foram tratados pela DEGIP em 2025 (32% a mais do que em 2024).

Esses processos contemplam o tratamento de demandas específicas recebidas principalmente de órgãos públicos, de representações de consumidores e Ministério Público, assim como das participações da diretoria em audiências públicas e na Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia no RS.



AUDIÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGERGS - DELIBERAÇÕES PAUTAS DEGIP

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

No âmbito da infraestrutura tecnológica, a DTI atuou de forma contínua na manutenção de equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação (TI) e telecomunicações, assegurando a disponibilidade e o desempenho dos recursos utilizados pelas diversas unidades da Agência.

Destaca-se, o gerenciamento de contratos essenciais, como os de licenciamento e suporte do Office 365, do sistema de proteção Trellix e do outsourcing de impressoras, além da gestão dos serviços prestados pela Procergs por meio dos contratos DRC-81/2021 e DRC-137/2025.

No campo da segurança da informação, foram realizadas ações sistemáticas de monitoramento e revisão das ameaças detectadas pelo sistema Trellix, bem como colaboração ativa com a Procergs na mitigação de ataques cibernéticos, reforçando a proteção dos ativos digitais da AGERGS e a integridade das informações institucionais.

A DTI também desempenhou papel relevante na sustentação e evolução dos sistemas corporativos, com destaque para o acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em cooperação com o TRF4, e dos sistemas internos como o Sistema de Informações AGERGS (SIA), o SINTRA e o sistema de Distribuição de Processos (DPA). Foram implementadas melhorias significativas nesses sistemas, ampliando a automação, a eficiência operacional e a capacidade de gestão das informações.

No que se refere à inovação e inteligência de dados, a Diretoria avançou de forma expressiva com a implantação e utilização de ferramentas de Business Intelligence, especialmente com a contratação e implementação do servidor Qlik Analytics Platform (QAP), permitindo a disponibilização de dados e painéis interativos ao público externo.

Foram desenvolvidos diversos aplicativos em Qlik Sense, voltados à análise de informações estratégicas, tais como revisão tarifária da Sulgás,

A Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI) desempenhou, ao longo do exercício de 2025, papel estratégico no suporte às atividades da AGERGS, garantindo a continuidade operacional, a segurança da informação e a evolução tecnológica dos sistemas institucionais.

evolução tarifária de rodovias, indicadores de continuidade do setor elétrico, dados de saneamento, CadÚnico e monitoramento de atividades institucionais, fortalecendo a cultura de tomada de decisão baseada em dados.

No suporte ao usuário, a DTI realizou um total de 1.087 atendimentos a servidores e estagiários, evidenciando a elevada demanda por suporte técnico e o compromisso com a continuidade dos serviços internos. Também foi promovida a renovação do parque tecnológico, com a distribuição de notebooks e desktops, contribuindo para a modernização dos ambientes de trabalho.

Destacam-se ainda iniciativas como a implementação da transmissão ao vivo das sessões do Conselho Superior via internet, ampliando a transparência institucional; a disponibilização de informações no site institucional; o acompanhamento e melhorias contínuas nos aplicativos SIAM e Central de Manifestações; e a atualização do sistema de banco de dados do ERP (Cigam).

No campo das telecomunicações, houve o acompanhamento da implementação da telefonia via internet (VoIP), com integração à infraestrutura da Procergs, resultando em maior eficiência e otimização dos serviços de comunicação.

Adicionalmente, a Diretoria participou de estudos e projetos estratégicos, como a implementação da assinatura digital gov.br, o desenvolvimento de solução automatizada para controle e alerta de prazos regulatórios, o suporte à implantação de novo sistema de controle de ponto, e a colaboração em estudos sobre uso de tecnologias como reconhecimento facial e RFID para gestão administrativa.

Por fim, ressalta-se que a atuação da DTI em 2025 foi marcada pela busca contínua por inovação, eficiência e segurança, contribuindo de forma decisiva para a modernização da AGERGS, o fortalecimento de sua governança digital e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

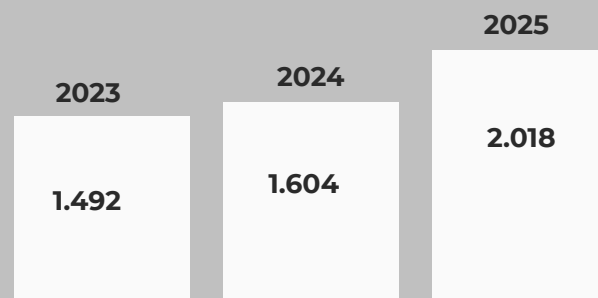
Trata-se de um setor da AGERGS responsável por receber, registrar, analisar e orientar as manifestações dos usuários dos serviços públicos regulados pela Agência. A DAU é o setor que faz a ponte entre o usuário e a regulação, garantindo escuta, orientação e encaminhamento adequado das demandas.

A DAU atua como o principal canal de relacionamento entre o cidadão e a AGERGS, desempenhando funções como:

- Receber reclamações, denúncias, solicitações e pedidos de informação;
- Orientar os usuários sobre seus direitos e sobre os serviços regulados;
- Encaminhar demandas às áreas competentes ou às concessionárias;
- Acompanhar manifestações registradas no Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU);
- Atuar em processos administrativos específicos, como os de irregularidades no saneamento;

É importante destacar que entre as manifestações dos usuários dos serviços regulados feitas ao longo de 2025, as reclamações representaram, em média (2023-2025), 53,5% das manifestações totais dos usuários. E pontualmente, em 2025, as reclamações representaram 55,8% do total das manifestações.

Reclamações por ano 2023/2024/2025



EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE RECLAMAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA AGERGS EM 2023, 2024 E 2025.

Acompanhamento de Rotinas

Tipo de Manifestação	2023	2024	2025
Reclamação	1.492	1.604	2.018
Informação	2.081	912	1.551
Solicitação	23	16	33
Sugestão	2	2	7
Elogio	8	2	5
Total de Manifestações	3.606	2.536	3.614

Em 2025 foram registrados 3.614 atendimentos. Destes, 2.997 protocolos SAU foram relativos ao setor de saneamento, ou seja, 82,9%. E observando a composição dos protocolos da Corsan, 1.042 foram registros de informações sobre o número 0800 da Corsan, pois foram informações de primeiro contato do cliente da Corsan sobre problemas na prestação do serviço da Concessionária, o qual deve ser dirigido para a própria Corsan.

Ou seja, 28,8% dos atendimentos do setor de saneamento foram, na verdade, tentativas dos usuários para estabelecer um primeiro contato com a Corsan. Portanto, como se observa, o volume desse tipo de atendimento diminuiu bastante, embora ainda represente um número significativo.

Divisão de Atendimento ao Usuário

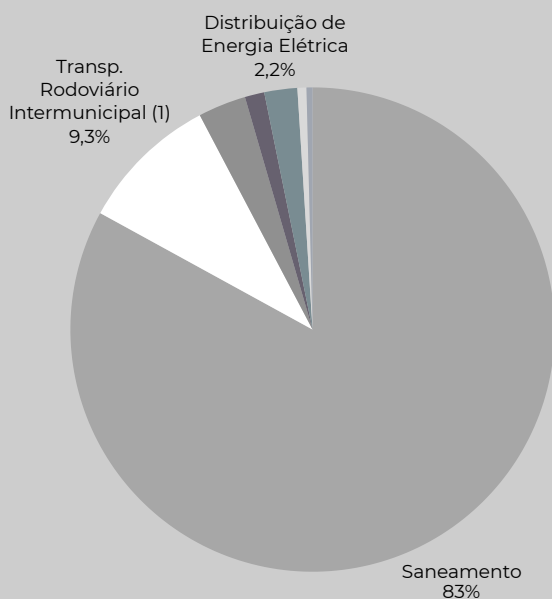
Reclamações por setor regulado

Período: 2025

Setor Regulado	Nº Reclamações	Part. %	Nº Manifestações	Part. %
Saneamento	1553	77,0	2.997	82,9
Transp. Rodoviário Intermunicipal (1)	303	15,0	336	9,3
Concessões Rodoviárias	88	4,4	117	3,3
Transp. Hidroviário Intermunicipal (2)	43	2,1	47	1,3
Distribuição de Energia Elétrica	15	0,7	79	2,2
Distribuição de Gás Canalizado	16	0,8	22	0,6
Outros	-	-	16	0,4
Total de Reclamações	2.018	100,0	3.614	100,0

(1) TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SISTEMAS DE LONGO CURSO E METROPOLITANOS, E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS

(2) TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E DE VEÍCULOS



DISTRIBUIÇÃO % DOS ATENDIMENTOS DAU POR SETOR REGULADO PELA AGERGS EM 2025

Tipo de entrada	Reclamações		Manifestações	
	Nº	Part. %	Nº	Part. %
Telefone	1.021	50,6	2.339	64,7
Email	445	22,1	500	13,8
Site	428	21,2	610	16,9
Aplicativo	94	4,6	128	3,6
Presencial	18	0,9	25	0,7
Correio	12	0,6	12	0,3
Total de Reclamações	2.018	100	3.614	100

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POR TIPO DE ENTRADA OU ACESSO EM 2025

Manifestações por tipo de entrada. 2025

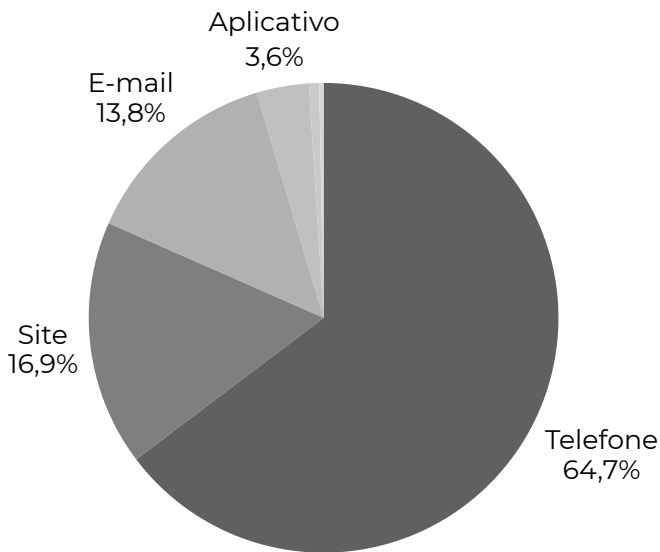


GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES NA DAU POR TIPO DE ENTRADA. 2025

Por fim, a análise sobre os dados da DAU não seria completa sem levar em conta os recursos de reparação de danos ocorridos pela fruição do serviço prestado pelas concessionárias do Setor de Rodovias.

Essa questão é normatizada pela Resolução Normativa REN N°33/2016, a qual disciplina os procedimentos aplicáveis aos danos materiais que decorram diretamente da prestação dos serviços públicos delegados e regulados pela AGERGS.

Muito embora a DAU possa informar e receber tais recursos, é a Diretoria-Geral quem instrui e decide em primeiro grau sobre o recurso de reparação de danos improvido pela Concessionária.

A parte vencida poderá recorrer ao Diretor-Geral e, caso este venha a manter sua decisão, o recurso será encaminhado ao Conselho Superior da AGERGS, cuja decisão exaure a instância administrativa.

Processos de irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Cabe ressaltar que os registros decorrentes de cobranças por irregularidades de usuários dos serviços de abastecimento de água operados pela Corsan não estão computados nos registros de protocolos SAU. Ou seja, trata-se de recursos administrativos de multas aplicadas pela Corsan por supostas irregularidades cometidas ou não pelos usuários recorrentes.

Estas manifestações são registradas em processos administrativos SEI, com rito próprio, regidos pela Resolução Normativa REN N°30/2016 e atualizações posteriores, tal como, a REN N°45/2018 e regulamentados pelo Regimento dos Serviços de Água e Esgoto – RSAE, aprovado pela Resolução Normativa REN N°66/2022.

É importante destacar que a Resolução Decisória REN N°45/2018 alterou parcialmente a REN N°30/2016, delegando à então Ouvidoria Setorial, atualmente Divisão de Atendimento ao Usuário, a decisão de primeira instância administrativa desses processos de irregularidade no saneamento.

As decisões de segunda instância são deliberadas pela Direção-Geral, quando a decisão da DAU, em virtude do recurso em 2ª instância, for por manter a decisão de primeira instância, conforme, por analogia, a mesma normativa.

No período em foco, de janeiro a dezembro de 2025 foram encerrados, com decisão de 1ª instância na DAU, 517 processos administrativos de irregularidades.

“Foram concluídos, em 2025, 713 processos administrativos de irregularidades através da DAU.”

Elaboração da documentação obrigatória para contratação de empresa prestadora de serviços de Call Center para a DAU

No exercício de 2025, a Divisão de Atendimento ao Usuário também desenvolveu atividades estratégicas voltadas ao aprimoramento da estrutura e da qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos regulados, com ênfase na modernização dos canais de comunicação e na ampliação da capacidade operacional da unidade.

Nesse contexto, destaca-se a elaboração da documentação técnica e administrativa necessária à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Call Center, iniciativa que visa qualificar o atendimento das manifestações de caráter geral, proporcionando maior agilidade, padronização e eficiência no tratamento das demandas encaminhadas à Agência.

Ressalta-se que o atendimento presencial aos usuários dos serviços regulados será mantido, permanecendo sob responsabilidade direta da equipe da DAU, não sendo impactado pela implementação do serviço de Call Center.

Dessa forma, as ações desenvolvidas ao longo de 2025 evidenciam o compromisso da Divisão de Atendimento ao Usuário com o aperfeiçoamento contínuo de suas atividades, buscando garantir maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento aos cidadãos e no exercício de suas atribuições institucionais.

OUVIDORIA

A Lei Estadual nº 16.266/2024 instituiu formalmente a Ouvidoria como um dos pilares essenciais para o fortalecimento da transparência, da participação social e da melhoria contínua da atuação regulatória.

O início das atividades da Ouvidoria da AGERGS iniciaram a partir da nomeação do Ouvidor, a qual ocorreu em 27 de outubro de 2025, com posse em 28 de outubro de 2025, um marco inicial da estruturação deste importante canal institucional.

Nos termos do §1º do art. 30 da referida legislação, competem ao Ouvidor atribuições estratégicas, dentre as quais se destacam:

- Zelar pela eficiência das atribuições exercidas pela AGERGS;
- Acompanhar o processo interno de apuração de denúncias e reclamações dos interessados contra a atuação da AGERGS;
- Elaborar relatório anual de ouvidoria sobre as atividades da AGERGS;
- Receber sugestões e averiguar as queixas dos usuários contra o funcionamento da própria AGERGS.

A Ouvidoria vem sendo gradativamente consolidada, com foco na organização de fluxos, acompanhamento das demandas e integração com as demais áreas da AGERGS.

O trabalho desenvolvido neste período inicial evidencia um esforço institucional voltado à criação de um canal efetivo de escuta qualificada e resposta às demandas da sociedade.

Destaca-se, nesse contexto, a participação ativa do Ouvidor em todas as Sessões do

Conselho Superior, acompanhando e analisando os processos deliberados, o que contribui diretamente para o aprimoramento da governança interna e para a ampliação da transparência decisória.

Ademais, houve participação em eventos de grande relevância para o setor regulatório, como o XIV Congresso Brasileiro de Regulação e a EXPOABAR, oportunizando atualização técnica, troca de experiências e alinhamento com as melhores práticas nacionais, assim como também em audiência pública reforçando o compromisso da AGERGS com a participação social e o diálogo institucional.

Paralelamente, a Ouvidoria passou a acompanhar sistematicamente as manifestações dos usuários registradas junto à Divisão de Atendimento ao Usuário, contribuindo para a identificação de demandas recorrentes, pontos críticos e oportunidades de melhoria nos serviços regulados.

Importa destacar que, mesmo em fase inicial a Ouvidoria já demonstra papel relevante no fortalecimento dos mecanismos de controle social e na promoção da accountability institucional. Sua atuação contribui para o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos delegados, para o aumento da confiança dos usuários na Agência e para o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada à transparência, à escuta ativa e à melhoria contínua.

PROCURADORIA SETORIAL

A Procuradoria Setorial da AGERGS é a unidade responsável pelo assessoramento jurídico da Agência, atuando de forma estratégica e transversal no suporte ao Conselho Superior, à Direção-Geral e às áreas técnicas. Compete à Procuradoria analisar a legalidade dos atos administrativos, emitir manifestações jurídicas em processos regulatórios, orientar a interpretação de normas e contratos e contribuir para a segurança jurídica, a conformidade legal e a eficiência da atuação regulatória no âmbito dos serviços públicos delegados.

Contexto Institucional e Reorganização Jurídica da AGERGS

O exercício de 2025 inaugurou uma nova etapa institucional na AGERGS, a partir da reestruturação promovida pela Lei Estadual nº 16.266/2024, que redefiniu sua organização interna e o modelo de assessoramento jurídico. A nova legislação promoveu relevante alteração no desenho institucional da Agência, com a extinção da antiga Diretoria de Assuntos Jurídicos e a instituição da Procuradoria Setorial junto à AGERGS, concebida como órgão específico, permanente e integrante do Sistema de Advocacia de Estado.

Nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 16.266/2024 [1], a coordenação e a prestação dos serviços de natureza jurídica no âmbito da Agência passaram a competir à Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de Procuradoria Setorial própria. Tal alteração representa mudança estrutural de elevada relevância, alinhada ao modelo constitucional da Advocacia Pública, reforçando o controle preventivo de legalidade, a coerência decisória e a estabilidade regulatória — elementos essenciais à atuação de uma agência reguladora moderna e institucionalmente consolidada.

Estrutura, Capacidade Operacional e Desafios Institucionais

A implantação da Procuradoria Setorial

ocorreu em um contexto de significativa restrição de recursos humanos, decorrente da reorganização administrativa e de movimentações funcionais no âmbito estadual. O quadro anteriormente composto por oito servidores foi reduzido para três, representando uma diminuição de 62,5% da força de trabalho originalmente disponível, circunstância que impôs relevantes desafios à manutenção da capacidade operacional da unidade.

Diante desse cenário, a atuação da Procuradoria Setorial passou por uma redefinição de prioridades, reorganização de fluxos internos e adoção de práticas voltadas à eficiência e à otimização dos recursos disponíveis. Observa-se a necessidade de contínuo aprimoramento dos instrumentos de gestão e governança jurídica, especialmente diante da complexidade crescente das matérias submetidas à análise da Agência.

Nesse atual contexto, a Procuradoria Setorial tem buscado consolidar rotinas institucionais, promover a integração com as áreas técnicas e alinhar sua atuação às diretrizes da Procuradoria-Geral do Estado, contribuindo para a uniformidade interpretativa e o fortalecimento institucional da AGERGS.

Por fim, cumpre destacar que, não obstante os desafios inerentes ao período de transição, o novo arranjo institucional apresenta potencial significativo de amadurecimento e consolidação, especialmente com o progressivo ajuste da estrutura e o eventual recomposição do quadro de pessoal.

[1] § 2º A COORDENAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA NO ÂMBITO DA AGERGS COMPETIRÁ À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DE PROCURADORIA SETORIAL ESPECÍFICA E PERMANENTE, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2002, E NA LEI Nº 13.116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O período demanda reorganização interna, racionalização de fluxos e priorização estratégica de demandas, sem prejuízo da responsividade institucional e da qualidade técnica das manifestações jurídicas.

Natureza e Diretrizes da Atuação da Procuradoria Setorial

A atuação da Procuradoria Setorial pautou-se pelo exercício da consultoria e do assessoramento jurídico preventivo, em consonância com o mandato constitucional da Advocacia de Estado e com as diretrizes incorporadas à revisão do Regimento Interno da AGERGS.

A Procuradoria Setorial atua como instância jurídica estratégica, não se limitando a uma atuação reativa ou meramente formal.

Sua missão institucional compreende o controle interno da legalidade, a orientação processual e normativa, a uniformização da interpretação jurídica e a preservação da coerência regulatória, inclusive nos procedimentos de natureza econômico-financeira.

Nesse sentido, a análise jurídica desenvolvida não se confunde com a reapreciação do mérito técnico das decisões, mas se dirige à verificação da conformidade dos procedimentos, da adequada motivação dos atos administrativos, da aderência às cláusulas contratuais e ao ordenamento jurídico, bem como à proteção dos direitos dos usuários e à estabilidade das relações regulatórias.

Atuação Jurídico-Regulatória no Exercício de 2025

Durante o exercício de 2025, a Procuradoria Setorial atuou de forma transversal e estratégica junto às diversas áreas reguladas pela AGERGS, Notas Técnicas e manifestações

jurídicas em processos administrativos de elevada complexidade e impacto regulatório.

No período, à Procuradoria Setorial foram encaminhados 427 processos administrativos, dos quais 372 foram concluídos ao longo do exercício, permanecendo 55 processos em andamento, compatíveis com a natureza continuada e a complexidade das matérias tratadas.

Os processos abrangiam temas relacionados às áreas de rodovias concedidas, gás canalizado, saneamento básico, transporte metropolitano e rodoviário de passageiros, transporte hidroviário, estações rodoviárias, energia elétrica, aeroportos, com atuação destacada no acompanhamento jurídico da execução contratual, na interpretação de cláusulas regulatórias sensíveis e na orientação quanto à conformidade dos procedimentos adotados pelas áreas técnicas.

A Procuradoria Setorial teve participação ativa em grupos de trabalho internos e interinstitucionais, atuando de forma integrada com a Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG e com a Secretaria de Logística e Transportes – SELT, especialmente em temas relacionados à governança regulatória, à execução contratual dos contratos de concessão estaduais e à estruturação de projetos estratégicos do Estado.

Destaca-se, ainda, a atuação aprofundada nos processos de revisão tarifária, ordinária e extraordinária, com análise jurídica dos fundamentos legais e contratuais, da motivação dos atos administrativos e da aderência das propostas às matrizes de risco e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, contribuindo para a segurança jurídica e a estabilidade das decisões regulatórias do Conselho Superior da Agência.

No âmbito do setor de rodovias, a Procuradoria Setorial desempenhou papel relevante na análise jurídica da modelagem e dos editais de licitação do Bloco 2 de concessões, examinando aspectos relacionados à legalidade, à coerência da atuação regulatória, à alocação de riscos e à compatibilidade dos instrumentos licitatórios com o marco legal vigente e com as diretrizes da política pública setorial.

A atuação jurídica também abrangeu a análise de Pedidos de Reconsideração às decisões, assegurando o adequado contraditório administrativo, a observância dos limites decisórios do Conselho Superior e a coerência das decisões da Agência com seus próprios precedentes e com o ordenamento jurídico.

No campo da proteção dos usuários dos serviços públicos delegados, a Procuradoria Setorial prestou orientação jurídica sistemática à Ouvidoria da AGERGS, especialmente no tratamento das demandas envolvendo responsabilidade civil das concessionárias, contribuindo para a adequada qualificação jurídica das respostas, para o correto encaminhamento dos pleitos e para a uniformização de entendimentos institucionais.

Por fim, a Procuradoria Setorial forneceu subsídios técnicos e jurídicos à Procuradoria-Geral do Estado nas demandas judiciais que direta ou indiretamente envolviam a AGERGS, reforçando a integração institucional e a unidade da Advocacia Pública Estadual.

Consolidação Institucional e Considerações Finais

Diante do exposto, verifica-se que o exercício de 2025 consolidou a Procuradoria Setorial como unidade estratégica essencial ao funcionamento da AGERGS, com

atuação determinante para a conformidade jurídica, a estabilidade regulatória e o fortalecimento da governança institucional. Sua atuação técnica, preventiva e orientadora reafirma o papel da função jurídica como elemento estruturante da atividade regulatória.

Mesmo diante de significativa redução estrutural, com diminuição de 62,5% do quadro de pessoal, a Procuradoria Setorial manteve elevado nível de desempenho, acompanhando a tramitação de 427 processos administrativos e alcançando a conclusão de aproximadamente 87% desse total no próprio exercício. Tal resultado evidencia não apenas a elevada capacidade técnica da equipe, mas também o comprometimento institucional e a eficiência na gestão das demandas, mesmo em cenário de restrição de recursos humanos.

Adicionalmente, observa-se o fortalecimento da atuação preventiva e consultiva da Procuradoria, com foco na mitigação de riscos jurídicos, na antecipação de controvérsias e no aprimoramento da qualidade dos atos administrativos. Essa diretriz contribui para a redução da litigiosidade, para o aperfeiçoamento da governança regulatória e para a consolidação de boas práticas no âmbito da Agência.

A consolidação do novo Regimento Interno, com o adequado delineamento das competências da Procuradoria Setorial, representa marco relevante para o fortalecimento institucional da AGERGS, assegurando que a atividade regulatória se desenvolva de forma juridicamente consistente, tecnicamente qualificada e em estrita observância ao Estado de Direito. Nesse contexto, a Procuradoria reafirma seu papel como instância de suporte jurídico estratégico, indispensável à legitimidade, à eficiência e à sustentabilidade das ações regulatórias desenvolvidas pela Agência.

87%

A PSE manteve elevado nível de desempenho, acompanhando a tramitação de 427 processos administrativos e alcançando a conclusão de 87% desse total no próprio exercício.



www.agergs.rs.gov.br

 Agergs Oficial

 agergs.oficial

 agergs_oficial

 agergs_oficial

 AGERGSTV

